



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505290004, que fazem O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação Básica com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro– Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr(a). **JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA BESSA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 11.423.559/0001-40, sediado(a) na P DO LOTEAMENTO PARQUE MONTENEGRO II, 150, Altos, PREFEITO JOSE WALTER, Fortaleza / CE - CEP: 60.751-380, doravante designada **CONTRATADA**, Telefone: -- /(88) 9924-7585 E-mail: cwbeza@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Roberto de Sousa Bessa, portador(a) do CPF/MF Nº 190.490.133-68, doravante denominado **CONTRATADO**, de com acordo com o Concorrência Eletrônica Nº 25.06.08/CE, Processo nº 25.06.08/CE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às normas, cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, aditado através deste termo de acordo com do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de execução 25.06.08/CE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB JOSÉ MANOEL DOS SANTOS - DISTRITO SEDE RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente obra tem seu prazo de execução prorrogada por mais **06 (seis) meses**, passando a vigora a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.12.361.0009.1.001 – no elemento de despesa 44905199: fonte de recursos 1540000000/1542000000.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-Ce, 02 de junho de 2026.

JOSE RINARDO ALVES MESQUITA:74123297315
315

Assinado de forma digital por
JOSE RINARDO ALVES
MESQUITA:74123297315
Dados: 2026.06.02 14:07:55
-03'00'

JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA
Secretário Executivo da Secretaria
de Educação Básica
CONTRATANTE

**INCORPORADORA E
CONSTRUTORA BESSA
LTDA:11423559000140**

Assinado de forma digital por
INCORPORADORA E CONSTRUTORA
BESSA LTDA:11423559000140
Dados: 2026.07.21 20:52:46 +02'00'

INCORPORADORA E CONSTRUTORA BESSA LTDA
Carlos Roberto de Sousa Bessa
CPF/MF Nº 190.490.133-68
CONTRATADA